



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 43/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0006096/2024-84, resolve exonerar, MONALISA DA FONSECA BARBOSA, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 183/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0006096/2024-84, RESOLVE nomear MONALISA DA FONSECA BARBOSA, portadora do CPF nº 071.994.774-06, para exercer o cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2024

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 1º DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 02.2023.00009610-7.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determino o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos ao CETI – Comitê Estratégico da Tecnologia da Informação.

Proc: 02.2024.00011545-8.

Interessado: Secretaria Especial da Presidência - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Assessoria Especial.

Proc: 02.2024.00011660-2.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 10ª Zona Eleitoral – Palmeira dos Índios/AL.

Proc: 02.2024.00011662-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 20ª Zona Eleitoral – Traipu/AL.

Proc: 02.2024.00011758-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011764-5.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar, voltando.

Proc: 02.2024.00011773-4.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0004316/2024-48

Interessado: ISAAC SANDES DIAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À DRH para as anotações de estilo.

GED n. 20.08.0284.0004317/2024-21

Interessado: ISAAC SANDES DIAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À DRH para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 792, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para atuarem nas audiências relacionadas à Violência Doméstica, no Fórum da Capital, no dia 4 de



novembro do corrente ano:

Promotores de Justiça	SALA
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO	01
CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA	02
JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA	03
FÁBIO BASTOS NUNES	04
ARIADNE DANTAS MENESES	05
VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES	06
KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	07
ELÁDIO PACHECO ESTRELA	08
ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES	09
RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO	10
MÁRCIO JOSÉ DÓRIA CUNHA	11
DALVA VANDERLEI TENÓRIO	12
LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO	13
ELOÁ DE CARVALHO MELO	14
CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA	15

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 793, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para atuarem nas audiências relacionadas à Violência Doméstica, no Fórum da Capital, no dia 11 de novembro do corrente ano:

Promotores de Justiça	SALA
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO	01
CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA	02
MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA	03
JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA	04
FÁBIO BASTOS NUNES	05
MARLLISSON ANDRADE SILVA	06
VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES	07
KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	08
ELÁDIO PACHECO ESTRELA	09
DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10
RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO	11
MARIA LUÍSA MAIA SANTOS	12
MÁRCIO JOSÉ DÓRIA CUNHA	13



ILDA REGINA REIS SANTOS	14
LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO	15

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 794, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça da Capital,, para realizar as audiências no Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital, no dia 4 de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 795, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00010940-1, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca nos Autos n. 0740198-67.2024.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 796, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00011555-8, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 53ª Promotoria de Justiça da Capital nos Autos n. 0747988-39.2023.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça



Ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011659-0  
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001217/2024-83, para providências.  
Assunto: Ofício nº 377/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício  
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011660-2  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000789/2024-45, para providências.  
Assunto: Ofício nº 167/2024-GPRE/AL/MJL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011662-4  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.001.000287/2024-12, para providências.  
Assunto: Ofício nº 165/2024-GPRE/AL/MJL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011764-5  
Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE  
Natureza: Solicita informações. Distribuição de ANPP.  
Assunto: Ofício nº 1244/2024 – GPGJ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011768-9  
Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural  
Natureza: Requerimento de TAC. ROCK  
Assunto: Requerimento de TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011659-0  
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001217/2024-83, para providências.  
Assunto: Ofício nº 377/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício  
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011660-2  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000789/2024-45, para providências.  
Assunto: Ofício nº 167/2024-GPRE/AL/MJL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011662-4  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.001.000287/2024-12, para providências.  
Assunto: Ofício nº 165/2024-GPRE/AL/MJL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011764-5  
Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE  
Natureza: Solicita informações. Distribuição de ANPP.  
Assunto: Ofício nº 1244/2024 – GPGJ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00011768-9  
Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural  
Natureza: Requerimento de TAC. ROCK  
Assunto: Requerimento de TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006099/2024-03

Interessado: Thais Maria Pacífico Bezerra - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ B3 para Classe B, nível V, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006198/2024-30

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Procuradora de Justiça

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1528.0000031/2024-83

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000243/2024-75

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006100/2024-73

Interessado: Larissa Freire Jatobá– Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006094/2024-41

Interessado: Phyllype Matheus Pereira Melo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Novembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 654, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000243/2024-75, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 8255824-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 30 de outubro de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 655, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000243/2024-75, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 30 de outubro de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 656, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000031/2024-83, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 083.624.405-20, matrícula nº 69124, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, nos dias 01, 08, 18 e 31 de outubro de 2024, em virtude da designação através da Portaria PGJ nº 47/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 657, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006099/2024-03, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva THAÍS MARIA PACÍFICO BEZERRA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Decisões

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FELIX CORREIA, DESPACHOU NO DIA 01 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000789-3  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000793-8  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000795-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000802-6  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000814-8  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000888-1  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000890-4  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000891-5  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000892-6  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000900-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000902-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000906-9  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000907-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000909-1  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000908-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000910-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000886-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000894-8

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Taquarana

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000912-5

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000905-8

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000901-4

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000885-9

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000889-2

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000893-7

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase.



se. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000898-1  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000897-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000904-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000903-6  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000899-2  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 1 de novembro de 2024.

---

## Administrativo

---

### Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 GED Nº 20.08.1290.0001506/2024-09

OBJETO: Registro de preços para aquisição de papel sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 19/11/2024 às 09:00 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

UASG: 453791

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90007/2024

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Maceió, 1º de novembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Coordenador de Licitações



## Promotorias de Justiça

### Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas  
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 06.2024.00000462-0

Portaria Nº 0010/2024/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO:

1 – a notícia de que a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de Alagoas omitiu-se diante de pedido de informação apresentado pela Federação Alagoana de Triathlon;

2 – que o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria.

RESOLVE:

1 - instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, conforme Resolução 23, de 17 de setembro de 2007;

2 - comunicar a instauração deste PP ao Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ 01/96;

3 - designar o analista jurídico lotado nesta Promotoria para secretariar os trabalhos;

4 – determinar o cumprimento da diligência consignada no despacho de fls. 17/18.

Maceió, 1º de novembro de 2024.

STELA VALÉRIA S. DE F. CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

**PORTARIA nº 0115/2024/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** que se trata de reclamação instaurada em face da Hapvida Assistência Média S.A, sob a alegação de suposta negativa de atendimento médico ao filho da demandante, a saber, atendimento odontológico;

**CONSIDERANDO** que às fls. 153/155, a demandada apresentou manifestação, pugnando, em suma, pelo arquivamento deste procedimento administrativo, considerando que a demanda aduzida na exordial já teria sido integralmente atendida;

**CONSIDERANDO** às fls. 156/160 a autora juntou informações dando conta dos fatos que estão a nortear o tratamento alvitrado pelo menor. Com efeito, verifica-se que existem alguns percalços a serem superados, inclusive, a própria autora afirma que o primeiro canal dentário do menor não foi realizado em razão deste ter ficado bastante ansioso;

**CONSIDERANDO** que o esgotamento dos prazos legais da Notícia de Fato, e com o escopo de acompanhar todas as fases



subsequentes que dizem respeito ao tratamento odontológico do menor;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2024.00001213-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar as fases finais do tratamento supra citado, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Maceió/AL, quarta-feira, 11 de setembro de 2024.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

MP n.º 06.2024.00000478-6

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e;

CONSIDERANDO o artigo 127 da Constituição Federal, que determina ser função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados no texto constitucional, além de promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que, exige no que concerne ao administrador público, exige que os atos administrativos por ele praticados sejam atribuídos ao ente administrativo, e não à pessoa do gestor público, o qual é mero instrumento utilizado para a consecução das finalidades próprias do Estado, a exemplo de atos, programas, obras, serviços e campanhas promovidas por órgãos públicos;

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos governamentais, nos moldes do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, deve sempre guardar um caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo absolutamente vedada a publicação de informativos que visem o proveito individual do administrador público e, nesse contexto, a menção a nomes, símbolos ou imagens de autoridades e servidores públicos em publicidade institucional;

CONSIDERANDO a possibilidade de vinculação do conteúdo da divulgação com o partido político a que pertença o titular de cargo público ofende o princípio da impessoalidade e desnatura o caráter educativo, informativo ou de orientação que constam do comando previsto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal (STF, RE 191668, Rel. Min. Menezes Direito, 1ª Turma, j. 15/04/2008, DJe 30/05/2008);

CONSIDERANDO que, independentemente de a publicidade ser custeada com recursos privados e com viés de prestação de contas à população, ainda assim não perde ela o seu caráter oficial e, nessa perspectiva, continua submetida às exigências previstas no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, dispositivo que impõe o dever de observância ao princípio da impessoalidade (STJ, AREsp 672.726-SC, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. p/ Acórdão Ministro Sérgio Kukina, 1ª Turma, j. 27/11/2018, DJe 04/02/2019);

CONSIDERANDO que, independentemente se há lesão ao erário, configura ato de improbidade administrativa que viola os princípios da administração pública o fato de administrador público veicular propaganda por qualquer meio disponível em busca de promoção pessoal vinculada à publicidade de atos governamentais, nos termos do artigo 11 da Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO as evidências que o Exmo. Prefeito Municipal de Matriz de Camaragibe, FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE, tem utilizado de publicidade de atos governamentais, com e sem custos aos cofres públicos, com o objetivo de promoção pessoal e partidos políticos a que sejam filiados mediante a utilização de cores de seu partido em inúmeras pinturas dos órgãos públicos do município de Matriz de Camaragibe;

CONSIDERANDO os registros de fachadas de inúmeros órgãos públicos do município de Matriz de Camaragibe, nas quais o uso das cores associadas ao partido político do qual o Prefeito é filiado nas publicações e peças publicitárias oficiais configura uma vinculação partidária indevida, em clara violação ao princípio da impessoalidade. A utilização dessas cores, que remetem diretamente à identidade visual do partido, reforça a associação entre a figura do prefeito e as ações governamentais,



desvirtuando o caráter institucional das políticas públicas e transformando-as em instrumentos de promoção pessoal e política, sobretudo quando se verifica, pelo menos em tese, a ausência de vinculação das referidas cores à brasões ou símbolos oficiais do município;

CONSIDERANDO que, é essencial que toda comunicação oficial se mantenha neutra e isenta de qualquer vínculo partidário, especialmente no que se refere ao uso de cores, símbolos ou qualquer elemento que possa vincular as ações governamentais a um partido político específico, preservando o caráter institucional das iniciativas públicas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades e, para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

I – Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos pertinentes;

II - Oficiar ao Exmo. Prefeito de Matriz de Camaragibe para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos sobre os critérios utilizados na escolha das cores usadas nos prédios dos órgãos públicos municipais;

III – Expeça-se recomendação ao Exmo. Prefeito do Município de Matriz de Camaragibe, para que se abstenha de utilizar as cores de seu partido em qualquer edifício ou órgão público, inclusive em propagandas institucionais, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste procedimento;

V – Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe/AL, 01 de novembro de 2024.

Andrea de Andrade Teixeira  
Promotora de Justiça